



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 399

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto registro de preço para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos Serviços de Saúde do Município, de acordo com as Especificações e quantidades contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. ADJUDICO o objeto desta licitação, respectivo aos itens 01, 08, 12, 26, 45, 46, 58, 59, 68, 88, 89, 90, 97, 133, 143, 151, 157, 158, 166, 170, 182, 187, 197, 202, 218, 225, 237, 240, 247, 264, 266, 269, 273, 282, 288, 291, 316, 328, 353, 364, 365, 370, 371, 375, 376, 386, 393, 394, 396, 397, 413, 415, 417, 434, 440, 443, 446, 450, 462, 463, 470, 471, 476, 479, 491, 510, 518, 521, 523, 528, 532, 547, 555, 556, 560, 561, 562, 563, 564 e 567 à empresa: R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, respectivo aos itens 02, 03, 06, 14, 18, 23, 37, 50, 51, 55, 56, 75, 76, 91, 111, 115, 116, 161, 165, 190, 219, 236, 244, 278, 292, 298, 314, 332, 336, 344, 360, 361, 403, 419, 422, 423, 442, 456, 457, 460, 461, 474, 488, 495, 501, 503, 514, 519, 558 e 559 à empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA; respectivo aos itens 04, 17, 39, 40, 54, 66, 86, 99, 106, 113, 122, 123, 130, 139, 156, 162, 171, 177, 178, 209, 213, 230, 263, 270, 272, 274, 279, 281, 290, 293, 299, 300, 301, 303, 308, 309, 318, 351, 373, 389, 395, 407, 420, 441, 444, 451, 453, 458, 477, 487 e 492 à empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; respectivo aos itens 05, 19, 20, 109, 175, 205, 210, 217, 232, 233, 235 e 400 à empresa: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA; respectivo aos itens 07, 22, 24, 38, 79, 81, 83, 149, 317, 356, 367, 374, 378, 381, 385, 387, 398, 426 e 493 à empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; respectivo aos itens 09, 21 e 47 à empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; respectivo aos itens 10, 85, 87, 100, 101, 102, 103, 227, 369, 430 e 466 à empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; respectivo aos itens 124, 125, e 500 à empresa: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; respectivo aos itens 13, 25, 43, 44, 105, 153, 154, 173, 174, 176, 191, 192, 193, 248, 377, 408, 436, 464, 520 e 566 à empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; respectivo aos itens 15, 73, 159, 181, 245, 246, 295, 320, 342, 455, 484, 499, 505, 506, 507, 537, 549, 550, 557, 565, 568 e 569 à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; respectivo aos itens 16, 57, 63, 74, 95, 96, 144, 147 e 452 à empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; respectivo aos itens 27, 28, 82, 84, 131, 134, 142, 148, 160, 226, 238, 260, 294, 334, 348, 349, 350, 352, 404, 421, 437 e 496 à empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP; respectivo ao item 29 à empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; respectivo aos itens 32, 34, 35, 36, 61, 65, 70, 72, 114, 129, 132, 155, 203, 215, 222, 228, 229, 243, 251, 265, 276, 345, 431, 432, 502 e 508, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; respectivo aos itens 41, 62, 64, 71, 98, 183, 207, 211, 212, 216, 220, 231, 242, 267, 280, 283, 284, 306, 307, 310, 315, 334, 343, 366, 368, 380, 383, 402, 405, 406, 416, 418, 424, 435, 439, 465, 469, 473, 478, 489, 509, 511 e 512 à empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; respectivo aos itens 42, 107, 110, 135, 146, 261, 304, 337, 414 e 425 à empresa MED CENTER COMERCIAL; respectivo aos itens 48, 80, 127, 168 e 362 à empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME; respectivo ao item 49 à empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP; respectivo aos itens 52, 53 e 180 à empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; respectivo aos itens 92, 118, 119, 120, 214 e 249 à empresa DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI; respectivo aos itens 93, 108, 126, 172, 302, 341, 357, 392, 449, 481, 486 e 529 à empresa M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; respectivo ao item 135 à empresa STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA; respectivo ao item 94 à empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; respectivo aos itens 128, 536, 546 e 554 à empresa

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME; respectivo aos itens 136, 239, 296, 297 e 379 à empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; respectivo aos itens 179, 255, 256, 258, 326 e 346 à empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A; respectivo aos itens 185 e 339 à empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; respectivo aos itens 194, 195, 482 e 483 à empresa FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA ME; respectivo aos itens 199, 200, 250, 253, 254, 531 e 535 à empresa DROGA NOVA BARRINHA LTDA EPP; respectivo aos itens 204, 206, 271 e 445 à empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; respectivo aos itens 221 e 504 à empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; respectivo aos itens 223, 262 e 390 à empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; respectivo aos itens 257 e 327 à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; respectivo ao item 286 à empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; respectivo aos itens 322, 330, 330, 475, 538, 541, 543 e 544 à empresa VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; respectivo ao item 472 à empresa ONCO PROD. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LTDA. Tendo como fracassados os itens 11, 30, 31, 60, 67, 78, 104, 112, 121, 141, 145, 150, 152, 167, 184, 188, 189, 196, 198, 201, 208, 224, 252, 259, 268, 287, 305, 311, 313, 323, 324, 325, 329, 340, 347, 355, 358, 359, 372, 388, 409, 411, 427, 438, 447, 454, 459, 485, 497, 513, 515, 516, 527, 533, 534, 539, 540, 542 e 553 e como desertos os itens 33, 69, 77, 117, 137, 138, 140, 163, 164, 169, 186, 234, 241, 275, 277, 285, 289, 312, 319, 321, 331, 338, 363, 382, 384, 391, 399, 401, 410, 412, 428, 429, 433, 448, 467, 468, 480, 490, 494, 498, 517, 522, 524, 525, 526, 530, 545, 548, 551 e 552. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER E INTEGRAR A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital (Anexo I). ADJUDICO, respectivo ao item 01 à empresa: NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITDA, com valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 07 de fevereiro de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º

01/2022

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2022

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência,

